



Porto Alegre, 05 de junho de 2025.

Processos: 23/1500-0032352-5.

Assunto: Licitação de serviços de estudos para reforma de 38 barragens em zonas rurais.

Requerente: SEAPI

CAOSE/SEAPI Nº 05.1/2025

Encaminhado a esta assessoria técnica de engenharia, pertencente à Comissão Acompanhamento de Obras e Serviços de Engenharia – CAOSE, solicitação de manifestação técnica para a CELIC, relativo à exequibilidade das propostas devido aos descontos apresentados no pregão eletrônico PE 9006/2025. Considerando a necessidade de atendimento dos termos do DECRETO Nº 57.037, DE 22 DE MAIO DE 2023 que incide no caso em tela, com a aplicação do Artigo 23 - conforme descrição a seguir:

Art. 23. *No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração.*

Considerando os resultados obtidos na disputa dos três blocos do pregão conforme segue:

LOTE 1 R\$ 615.608,20 (69,85% de desconto); Vieira & Fernandes Vieira Ltda. (ISB – Segurança de Barragens)

LOTE 2 R\$ 818.839,37 (59,89% de desconto); Vieira & Fernandes Vieira Ltda. (ISB – Segurança de Barragens)

LOTE 3 R\$ 864.000,00 (57,68% de desconto). R.P. DE SOUSA JUNIOR ENGENHARIA – ME

A partir dos substanciais descontos que colocam dúvidas quanto à exequibilidade das três propostas, foi solicitada diligência de comprovação junto às duas empresas vencedoras dos três lotes, quanto a viabilidade técnico-financeira das propostas.

Os três quesitos diligenciados foram:

1. Demonstrar a viabilidade técnica e financeira da proposta, através da apresentação de atestado de serviços executados com similaridades tanto técnicas quanto financeiras, relativo à compatibilidade de forma a comprovar a factualidade da composição dos serviços de escopo dos produtos 1 e 2 propostas.



2. Apresentar o detalhamento das composições dos produtos 1 e 2, indicando as subcontratações, além dos custos de mão de obra e equipamentos, com relação aos serviços de campo, e o custo da equipe técnica especializada. Também
3. Apresentar o detalhamento da especificação de softwares e outras tecnologias aplicadas ou metodologia adotada, que seja fator comprobatório de eficácia no processo que comprove a viabilidade técnico e financeira da proposta.

Recebidas as devidas explicações e detalhamentos complementares, em atendimento de respostas enviadas pelas empresas, com a devida comprovação e nível de detalhamento satisfatório, restando comprovado o atendimento dos critérios mínimos e suficientes para viabilizar o empreendimento.

Está fiscalização entende que é exequível e válido o certame com a recomendação de aprovação das três propostas dos três lotes do pregão eletrônico PE 9006/2025.

Diante do acima exposto, atendidos os requisitos exigidos, a Comissão de Acompanhamento de Obras e Serviços de Engenharia CAOSE se manifesta pelo prosseguimento.

É a informação.

Rodrigo Kohlrauch Marques

Analista Engenheiro
CAOSE/DA/SEAPI
ID 4494717-01